



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2025- FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2025-FMS**

CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA através do FUNDO MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE /SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.369/0001-00, com sede na Rua Chapecó, Centro, União do Oeste/SC, através da Secretária Sr^a. **JANAINE RAIMONDI**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A COBERTURA DE SINISTRO NO VEÍCULO YARIS PLACA RKW3F44, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE/SC, SENDO O CONSOANTE ESTIPULADO NA CONTRATAÇÃO FIRMADA COM A GENTE SEGURADORA S.A, APÓLICE 0131 014002.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Franquia referente troca para-brisas Yaris Placa RKW3F44	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			Valor Total	R\$ 120,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A substituição do para-brisa se faz necessário em virtude de que no dia 19/02/2025 enquanto motorista trafegava na BR 282 sentido Chapecó, uma pedra se desprende de um caminhão caçamba, vindo a atingir o para brisa do veículo, por isso, justifica-se o pagamento do valor referente a franquia do seguro Yaris Placas RKW3F44 da Secretaria de Saúde do Município de União do Oeste. Conforme descrito na apólice n.º 0131014002 emitida em 08/11/2024 pela empresa seguradora Gente Seguradora S.A e conforme orçamento emitido pela empresa Betim e Souza Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Ltda CNPJ 22.566.135/0001-51.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

11.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301 - Saúde / Atenção Básica

2.065 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

6- 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.1102.00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor do serviço é **120,00 (Cento e vinte reais)**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 74, “caput”, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: Betim e Souza Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.

Endereço: Rua Ivo Albano Battisti, nº 416, Efacip, Município de Pinhalzinho.

CEP: 89.870-000

CNPJ:22.566.135/0001-51

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A vinculação ao contrato administrativo exclui a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do prestador dos serviços e de justificar o preço, na medida em que os serviços segurados somente podem ser executados por empresa credenciada/autorizada pela seguradora e o valor da franquia está previamente fixado.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 14 de março de 2025.

Janaine Raimondi
Secretária de Saúde